

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DA CLASSE SUBORDINADA E DE SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SÊNIOR DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA ISEC SECURITIZADORA S.A. COM LASTRO DIVERSIFICADO

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito,

I. como Emissora:

ISEC SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tabapuã, nº1.123, 21º andar, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 08.769.451/0001-08, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social (“**Emissora**”); e

II. como Agente Fiduciário:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“**Agente Fiduciário**”);

Sendo a Emissora e o Agente Fiduciário doravante denominados, em conjunto, como “**Partes**” ou, individualmente, como “**Parte**”.

CONSIDERANDO que:

- (i) em 17 de julho de 2020 o Agente Fiduciário e a Emissora celebraram o “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Classe Subordinada e de Série Única da Classe Sênior da 13ª (décima terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A. com Lastro Diversificado*”, conforme aditado, em 23 de julho de 2020, pelo “*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Classe Subordinada e de Série Única da Classe Sênior da 13ª (décima terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A. com Lastro Diversificado*” (“**Termo de Securitização**”), por meio do qual foram emitidos certificados de recebíveis do agronegócio pela Emissora da classe subordinada e de série única da classe sênior (“**CRA Subordinados**” e “**CRA Sênior**”, respectivamente, e, quando referidos em conjunto, os “**CRA**”), nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“**Lei 11.076**”), da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada (“**Instrução CVM 600**” e “**Emissão**”,

respectivamente), para distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 476**” e “**Oferta Restrita**”, respectivamente), os quais têm como lastro os direitos creditórios decorrentes de cédulas de produto rural, da modalidade financeira, emitidas por produtores rurais, suas cooperativas brasileiras ou quaisquer outros legitimados a emitir cédulas de produto rural, nos termos da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, conforme alterada de tempos em tempos, (a) diretamente em benefício da Emissora; ou (b) em benefício do Riza Meyenii Estratégias Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 37.087.653/0001-60 (“**Fundo**”) e endossadas para a Emissora;

- (ii) até esta data não houve subscrição de nenhum CRA por investidores, nos termos da Instrução CVM 476, o que torna desnecessária a realização de Assembleia Geral de Credores (conforme definido no Termo de Securitização) para a celebração do presente instrumento, nos termos do Termo de Securitização;
- (iii) as Partes desejam alterar o nome de um dos prestadores de serviços previsto na tabela de despesas constante do Anexo II ao Termo de Securitização, de modo a refletir a entidade que deverá receber a remuneração.

RESOLVEM celebrar o presente Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Classe Subordinada e de Série Única da Classe Sênior da 13ª (décima terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A. com Lastro Diversificado (“**Segundo Aditamento**”), de acordo com os seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DEFINIÇÕES

1.1. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste Segundo Aditamento têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Segundo Aditamento tem por objeto ajustar o Anexo II ao Termo de Securitização, para refletir a nomenclatura correta de um dos prestadores de serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Pelo presente Segundo Aditamento e de modo a refletir o disposto na Cláusula 2.1 acima, de modo a ajustar o Anexo II ao Termo de Securitização, que passa a vigorar conforme o Anexo A ao presente Segundo Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

4.1. As Partes ratificam integralmente todos os demais termos e condições do Termo de Securitização não alterados por meio deste Segundo Aditamento.

4.2. Este Segundo Aditamento será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

4.3. As Partes elegem a Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, renunciando a qualquer outra, por mais privilegiada que seja, para solucionar quaisquer controvérsias oriundas do presente Segundo Aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 27 de julho de 2020.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]

(Página de assinaturas 1/3 do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Classe Subordinada e de Série Única da Classe Sênior da 13ª (décima terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A. com Lastro Diversificado)

EMISSORA:

ISEC SECURITIZADORA S.A.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo

(Página de assinaturas 2/3 do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Classe Subordinada e de Série Única da Classe Sênior da 13ª (décima terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A. com Lastro Diversificado)

AGENTE FIDUCIÁRIO:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo

(Página de assinaturas 3/3 do Segundo Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Classe Subordinada e de Série Única da Classe Sênior da 13ª (décima terceira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da ISEC Securitizadora S.A. com Lastro Diversificado)

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO A

ANEXO II AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

CUSTOS E DESPESAS *FLATE* RECORRENTES DA EMISSÃO

Prestador	Descrição	Periodicidade	Valor Líquido	Gross Up	Valor Bruto	Valor Recorrente	%
B3 CETIP	Registro CRA	<i>FLAT</i>	R\$ 23.000,00	0,00%	R\$ 23.000,00	R\$ -	0,023%
B3 CETIP	Registro CPR	<i>FLAT</i>	R\$ 2.550,00	0,00%	R\$2.550,00	R\$ -	0,003%
B3 CETIP	Carta de Titularidade	<i>FLAT</i>	R\$ 76,03	0,00%	R\$ 76,03	R\$ -	0,000%
SKY	Originação	<i>FLAT</i>	R\$ 227.695,50	0,00%	R\$227.695,50	R\$ -	0,228%
ISEC	Emissão, Estruturação e Coordenação	<i>FLAT</i>	R\$ 60.000,00	16,33%	R\$ 71.710,29	R\$ -	0,072%
SNA (***)	Assessor Legal	<i>FLAT</i>	R\$ 85.000,00	6,15%	R\$ 90.570,06	R\$ -	0,091%
Bradesco	Abertura de Livros Escriturais	<i>FLAT</i>	R\$ 3.000,00	0,00%	R\$3.000,00	R\$ -	0,003%
CommCor	Agente Registrador	<i>FLAT</i>	R\$ 15.000,00	11,15%	R\$ 16.882,39	R\$ -	0,017%
CommCor	Abertura da conta custódia	<i>FLAT</i>	R\$ 1.000,00	11,15%	R\$1.125,49	R\$ -	0,001%
Vortex	Agente Fiduciário	<i>ANUAL</i>	R\$ 16.000,00	16,33%	R\$ 19.122,74	R\$ 191.227,44	0,019%
CommCor	Instituição Custodiante	<i>MENSAL</i>	R\$ 900,00	11,15%	R\$1.012,94	R\$ 121.553,18	0,001%
ISEC	Taxa de Gestão	<i>MENSAL</i>	R\$ 4.000,00	16,33%	R\$4.780,69	R\$ 573.682,32	0,005%
Link	Contador	<i>MENSAL</i>	R\$ 110,00	0,00%	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00	0,000%
BLB	Auditoria	<i>MENSAL</i>	R\$ 150,00	0,00%	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00	0,000%

Bradesco	Escriturador e Banco liquidante	<i>MENSAL</i>	R\$ 3.500,00	0,00%	R\$3.500,00	R\$ 420.000,00	0,004%
Bradesco	Tarifa da Conta	<i>MENSAL</i>	R\$ 90,00	0,00%	R\$ 90,00	R\$ 10.800,00	0,000%
B3 CETIP (*)	Taxa Transação	<i>MENSAL</i>	R\$ 80,00	0,00%	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00	0,000%
B3 CETIP (*)	Utilização Mensal	<i>MENSAL</i>	R\$ 70,00	0,00%	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00	0,000%
B3 CETIP	Custódia de Valores mobiliários	<i>MENSAL</i>	R\$ 300,00	0,00%	R\$ 300,00	R\$ 36.000,00	0,000%
B3 CETIP	Custódia de CDCA/CCB/CCI	<i>MENSAL</i>	R\$ 2.000,00	0,00%	R\$2.000,00	R\$ 240.000,00	0,002%
ISEC (**)	Acompanhamento dos documentos e DD de novas CPR-Fs	<i>VARIAVEL</i>	R\$ 15.000,00	16,33%	R\$ 17.927,57	R\$ 71.710,29	0,018%
TOTAL			R\$ 459.521,53		R\$ 485.753,70	R\$ 1.714.173,23	0,486%

(*) custos estimados

(**) custos estimados para 4 novas CPR-Fs

(***) adicional de R\$ 1.000,00 por CPR-F a partir da 6^a